



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA**

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 – RETIFICAÇÃO 1**

O Prefeito Municipal de Luiziana - SP, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, aos interessados que fará a seguinte retificação, conforme abaixo discriminado:

**I – Retificar o item 9.6, conforme segue:**

9.6. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de **7,5 (sete vírgula cinco)** pontos.

**II – Retificar o item 9.11, conforme segue:**

9.11. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO/VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido (Educação Básica).	7,5 / 7,5	Cópia do certificado de conclusão expedida por instituição oficial de ensino superior, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar e ata da sessão de defesa da tese ou dissertação, datada de, no máximo, 1 (um) ano da data da apresentação do título.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido (Educação Básica).	5,0 / 5,0	
c) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	2,0 / 4,0	Cópia do certificado de conclusão, expedida por instituição oficial de ensino superior, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar

**III – Retificar o item 11.1, conforme segue:**

11.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na seguinte ordem:

- maior idade, no caso da existência de candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único, art. 27 da Lei 10.741/2003;
- maior pontuação na prova de conhecimentos específicos, se houver;
- maior pontuação na prova de língua portuguesa, se houver;
- maior pontuação na prova de matemática, se houver;
- maior pontuação na prova de informática, se houver
- persistindo o empate, o mais velho, exceto os enquadrados na letra “a” deste artigo.

III – Ficam mantidas as demais disposições constantes do referido Edital.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Luiziana – SP, 20 de julho 2023

**Rogélio Cervigne Barreto**  
Prefeito Municipal